



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.667, DE 22/12/2025
DESIGNA LOCAL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR - CT, CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 3.001 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

*O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 100,
Inciso IV da [Lei Orgânica Municipal](#):*

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Tutelar - CT funcionará em anexo ao prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de Jari/RS, sito a Rua Silveira Martins, nº 41, centro, no município de Jari/RS.

Art. 2º Revoga-se o [Decreto Municipal nº 5.182](#) de 07/08/2024 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 22 (vinte e dois) dias do mês
de dezembro de 2025.*

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal